

ACORDO DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES
entre
UNIVERSITA' DEGLI STUDI "G.d'ANNUNZIO" DI CHIETI PESCARA (Italia)
E A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (Brasil)

A Universidade "G. d'Annunzio" de Chieti-Pescara (UdA), com sede social na Via dei Vestini n. 31 - 66100 Chieti, Itália, legalmente representada por seu Reitor, Prof. Sergio Caputi e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), localizada na Rua Augusto Viana, S/Nº, Canela, Salvador/Bahia (Brasil), legalmente representada por seu Reitor, Prof. Dr. João Carlos Salles Pires da Silva, considerando que o desenvolvimento da cooperação cultural e científica é de vantagem mútua para ambas as Universidades, e com o objetivo de reforçar essa cooperação, concordam com os seguintes pontos:

PRINCÍPIOS GERAIS

O presente acordo é celebrado entre a UdA e a UFBA com o objetivo de:

1. facilitar o intercâmbio recíproco de estudantes
2. aprimorar os currículos dos estudantes por meio de experiências de estudo no exterior
3. regulamentar os procedimentos de tais trocas de acordo com as condições indicadas abaixo.

PROCEDIMENTOS PARA INTERCÂMBIO DE ALUNOS

Art. 1: As instituições acima mencionadas selecionarão entre seus próprios estudantes aqueles que considerem adequados para participar do programa de estudos no exterior de acordo com critérios pré-determinados.

Art. 2: A duração do intercâmbio não deve ser inferior a três meses, nem superior a um ano acadêmico. A duração do intercâmbio, bem como as condições sob as quais ela é proposta, serão acordadas de acordo com as necessidades e solicitações das partes.

Art. 3: Ambas as instituições manterão um equilíbrio razoável no número de estudantes trocados. Com esse objetivo em mente, elas estabelecem 2 (dois) ser o número máximo de estudantes que podem participar do intercâmbio durante cada ano acadêmico. Todos os detalhes do intercâmbio de estudantes estão definidos no Anexo A.

INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E REQUISITOS ACADÊMICOS

Art. 4: A seleção dos candidatos será feita pela instituição de origem. Os estudantes de intercâmbio terão boa reputação acadêmica. Os estudantes de intercâmbio devem estar atualmente matriculados na instituição de origem no momento da inscrição.



Art. 5: Qualquer estudante de intercâmbio cuja língua materna não seja a da instituição anfitriã deverá demonstrar que possui proficiência linguística suficiente para atender aos requisitos de admissão da instituição anfitriã.

Art. 6: A instituição anfitriã tem o direito de recusar-se a aceitar ou retirar-se do programa a qualquer momento, os estudantes de intercâmbio que determinar que não estão em boas condições acadêmicas. A instituição anfitriã aconselhará a instituição de origem sobre essa retirada do programa.

Art. 7: Nem a instituição de origem nem a instituição anfitriã excluirão os estudantes da participação no intercâmbio com base em idade, deficiência, sexo, raça, religião / crença, estado civil ou orientação sexual.

Art. 8: Os estudantes de intercâmbio da instituição de origem preencherão todos os formulários de inscrição e registro necessários da instituição de acolhimento. Ambas as instituições enviarão todos os formulários e informações necessárias à instituição de origem com antecedência e notificarão a instituição de origem sobre o andamento dos materiais de inscrição e inscrição dos estudantes de intercâmbio.

Art. 9: Os estudantes de intercâmbio na instituição anfitriã terão um orientador que servirá como seu principal ponto de contato.

Art.10: Os estudantes de intercâmbio serão matriculados em cursos de nível apropriado na instituição anfitriã, em período integral.

PRESENÇA DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS NA INSTITUIÇÃO HOSPITAL

Art. 11: Na instituição anfitriã, os alunos poderão fazer o seguinte:

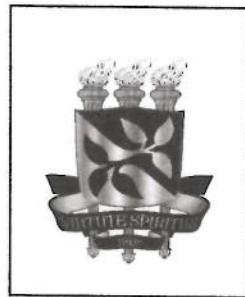
- a) frequentar as aulas e fazer os respectivos exames ao final do curso
- b) desenvolver atividades de pesquisa voltadas à produção de uma dissertação

Art. 12: O período de estudos no exterior fará parte do programa de graduação da instituição de origem do estudante.

Art. 13: As atividades realizadas durante o período de intercâmbio serão aprovadas pelas autoridades competentes que estabelecerão antecipadamente quais módulos pertencentes ao programa de graduação do estudante podem ser realizados no exterior, especificando, se possível, o nome do módulo equivalente da instituição de acolhimento. Os cursos frequentados serão registrados como parte da carreira acadêmica do aluno, de acordo com os regulamentos atuais da instituição de origem. No final do período de intercâmbio, a instituição anfitriã emitirá uma Transcrição de Registro, especificando as atividades realizadas e que deverão ser enviadas diretamente à instituição de origem dentro de um mês.

Art. 14: Os estudantes de intercâmbio na instituição anfitriã terão todos os direitos e privilégios usufruídos por outros estudantes naquele campus.

Art. 15: Espera-se que os estudantes de intercâmbio mantenham a inscrição em período integral e sigam os regulamentos acadêmicos, códigos de conduta, políticas e procedimentos da instituição anfitriã durante a participação no programa de intercâmbio. Cada parte reserva-se o direito de retirar de suas instalações qualquer estudante cuja conduta ou trabalho não esteja de acordo com as políticas e



procedimentos da instituição, ou seja, prejudicial para outras pessoas ou que se tenha verificado que violou a lei do país anfitrião.

TAXAS DE INSCRIÇÃO E DESPESAS ADICIONAIS

Art. 16: As taxas serão pagas à instituição de origem; os estudantes se beneficiarão dos serviços da instituição anfitriã, como bibliotecas, laboratórios etc., como estudantes regulares. Ambas as instituições concordam que as seguintes despesas serão de responsabilidade dos intercambistas matriculados: materiais de pesquisa, viagens internacionais e domésticas, acomodações, seguro médico de alimentos e / ou despesas médicas, seguros que cobrem viagens e responsabilidades pessoais incorridas enquanto não estiverem no campus da universidade, despesas de férias, livros, artigos de papelaria, roupas, alimentos e todos os outros custos pessoais, bem como custos de passaportes e vistos e todas as dívidas contraídas durante o curso do intercâmbio.

SEGURO

Art. 17: É de responsabilidade dos estudantes de intercâmbio garantir que eles tenham seguro de saúde e de viagem, bem como seguro de seus pertences pessoais. Durante a vigência deste Contrato, ambas as instituições manterão um seguro de responsabilidade pública adequado.

DATA de VALIDADE

Art. 18: Este Acordo permanecerá em vigor por cinco (5) anos, contados a partir da data da última assinatura. Este Acordo pode ser estendido, alterado ou rescindido a qualquer momento por entendimento mútuo, por escrito, entre as partes. A rescisão deverá ser notificada entre as partes com, pelo menos, 6 meses de antecedência. Os estudantes ou professores de intercâmbio que participam ativamente do programa no momento do término podem continuar até a conclusão do período de intercâmbio, sob os termos e condições deste Acordo.

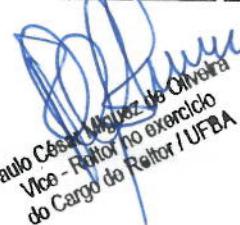
Redigida em duas cópias originais em inglês, ambas com a mesma validade jurídica.

Chieti, 03/10/2019


Sergio Caputi
Reitor

Universidade "G. d'Annunzio" de Chieti-Pescara

Salvador da Bahia, 09/09/2019


Paulo Cesar Menezes de Oliveira
Vice-Reitor no exercício
do Cargo de Reitor / UFBA

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor

Universidade Federal da Bahia



Annex A

Name of the University	Università "G. d'Annunzio" di Chieti-Pescara
Websites	
General website of the university	https://www.unich.it/
Website for incoming exchange students	https://www.unich.it/didattica/international-partnership-and-cooperation-office
Academic calendar (lecture periods)	
Start / end dates - fall term	Mid/End September – December (start of academic year: 1 st semester)
Examination period(s)	September, January-February, and June-July
Start / end dates - spring term	Beginning March – June (2 nd semester)
Start / end dates - summer term	No Summer term
Admission & registration	
Nomination deadline for incoming exchange students	October 31 for the spring term April 31 for the fall term
Admission deadline for incoming exchange students	November 15 for the spring term May 15 for the fall term
Webpage: admission procedures	https://www.unich.it/didattica/international-partnership-and-cooperation-office
Local Contact Persons	
Address	International Partnership and Cooperation Office Via dei Vestini, 31 66100 Chieti, Italy
Contact for incoming exchange students	Dr Glauco Conte + 39 0871 3556625 international@unich.it
Contact for outgoing exchange students	Dr Glauco Conte + 39 0871 3556625 international@unich.it



Name of the University	Universidade Federal da Bahia
Websites	
General website of the university	www.ufba.br
Website for incoming exchange students	www.aai.ufba.br
Academic calendar (lecture periods)	
Start / end dates - fall term	February – July - (start of academic year: 1 st semester)
Examination period(s)	
Start / end dates - spring term	August – December - (2 nd semester)
Start / end dates - summer term	No Summer term
Admission & registration	
Admission deadline for incoming exchange students	June for the spring term December for the fall term
Webpage: admission procedures	www.aai.ufba.br
Local Contact Persons	
Address	Assessoria para Assuntos Internacionais Palácio da Reitoria, Rua Augusto Viana, S/Nº - Canela 40110-909 – Salvador/Bahia/Brasil
Contact for incoming exchange students	Betania Almeida – Coordenadora de Intercâmbio 55 71 32837025 aai@ufba.br
Contact for outgoing exchange students.	Betania Almeida – Coordenadora de Intercâmbio 55 71 32837025 aai@ufba.br



STUDENT EXCHANGE AGREEMENT
Between
UNIVERSITA' DEGLI STUDI G.D'ANNUNZIO DI CHIETI PESCARA (Italy) –
And
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (Brasil)

Università "G. d'Annunzio" di Chieti-Pescara (UdA), whose registered office is located at Via dei Vestini n. 31 - 66100 Chieti, Italy, legally represented by its Rector, Prof. Sergio Caputi and the Universidade Federal da Bahia, located at Street Augusto Viana, S/Nº - Canela, Salvador/Bahia/Brasil , legally represented by its Rector, Prof. João Carlos Salles Pires da Silva, considering the development of cultural and scientific cooperation to be of mutual advantage to both Universities, and aiming at reinforcing such cooperation, agree upon the following points:

GENERAL PRINCIPLES

This Agreement is made between UdA and UFBA with the aim of:

1. facilitating reciprocal student exchanges
2. enhancing student *curricula* through study experiences abroad
3. regulating the procedures of such exchanges in accordance with the conditions indicated below.

PROCEDURES FOR STUDENT EXCHANGE

Art. 1: The above-mentioned institutions will select from their own students those, whom they deem suitable to take part in the study abroad programme according to pre-determined criteria.

Art. 2: The duration of the exchange should not be shorter than three months nor exceed one academic year. The duration of the exchange, as well as the conditions under which it is proposed, will be agreed upon according to the parties' needs and requests.

Art. 3: Both institutions will keep a reasonable balance in the number of students exchanged. With this goal in mind, they establish 2 (two) to be the maximum number of students allowed to take part in the exchange during each academic year.

All the details of the student exchange are defined in the Annex A.

APPLICATION, REGISTRATION AND ACADEMIC REQUIREMENTS

Art. 4: Selection of candidates will be made by the home institution. Exchange students will be in good academic standing. Exchange students must be currently registered at the home institution at the time of application.



Art. 5: Any exchange student whose first language is not the one of the host institution will be required to demonstrate he/she has sufficient language proficiency to fulfil the host institution's admissions requirements.

Art. 6: The host institution has the right to decline to accept, or to withdraw from the programme at any time, exchange students it determines are not in good academic standing. The host institution will advise the home institution of any such withdrawal from the programme.

Art. 7: Neither the home institution nor the host institution will exclude students from participation in the exchange on the grounds of age, disability, gender, race, religion/belief, marital status or sexual orientation.

Art. 8: Exchange students from the home institution will complete any required application and registration forms of the host institution. Both institutions will send all the necessary forms and information to the home institution well in advance and will notify the home institution of the progress of the exchange students' application and registration materials.

Art. 9: Exchange students at the host institution will have an advisor who will serve as their primary point of contact.

Art.10: Exchange students will be enrolled in appropriate level courses at the host institution, on a full time basis.

ATTENDANCE OF FOREIGN STUDENTS AT THE HOST INSTITUTION

Art. 11: At the host institution, students will be allowed to do the following;

- a) attend classes and take respective exams at the end of the course
- b) pursue research activities aimed at the production of a dissertation

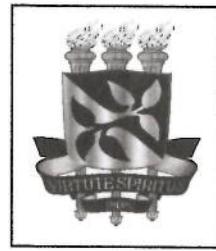
Art. 12: The study abroad periods shall be part of the student's home institution degree programme.

Art. 13: Activities carried out during the exchange period will be approved by the competent authorities that will establish in advance which modules belonging to the student's degree programme can be taken abroad, specifying, if possible, the name of the host institution equivalent module.

The attended courses will be recorded as part of the student's academic career, according to the current regulations of the home institution. At the end of the exchange period, the host institution will issue a Transcript of Record specifying the activities carried out and which will have to be sent directly to the home institution within one month.

Art. 14: Exchange students at the host institution will have all the rights and privileges enjoyed by other students on that campus.

Art. 15: Exchange students are expected to maintain full-time enrolment and to follow the academic regulations, codes of conduct, policies and procedures of the host institution while participating in the exchange programme. Each party reserves the right to withdraw from its facilities any student whose conduct or work is not in accordance with the policies and procedures of the institution or is detrimental to others or who has been found to have violated the law of the host country.



TUITION FEES AND ANCILLARY EXPENSES

Art. 16: Tuition fees will be paid to the home institution; students will benefit from the host institution's services such as libraries, laboratories etc. as regular students.

Both institutions agree that the following expenses will be the responsibility of the enrolling exchange students: research materials, international and domestic travel, accommodation, food medical insurance and/or medical expenses, insurances covering travel and personal liabilities incurred while not on the university campus, vacation expenses, books, stationery, clothing, food and all other personal costs, as well as passport and visa costs and all debts incurred during the course of the exchange.

INSURANCE

Art. 17: It is the responsibility of exchange students to ensure that they have health and travel insurance, as well as insurance for their personal belongings.

For the duration of this Agreement, both institutions will maintain appropriate public liability insurance.

EXPIRY DATE

Art. 18: This Agreement shall remain in force for five (5) years, from the date of the last signature. This Agreement may be extended, amended or terminated at any time by mutual written understanding between the parties. The termination shall be notified between the parties, at least, 6 months before its expiration. The exchange students or professors actively participating in the program at the moment of termination may continue until the conclusion of the exchange period, under the terms and conditions of this Agreement.

Drawn up in two original copies in English language, both having the same legal validity.

Chieti, 03 / 10 / 2019



Sergio Caputi
Rector

Università "G. d'Annunzio" di Chieti-Pescara

Salvador, 06 / 09 / 2019


Paulo César Menezes de Oliveira
Vice - Reitor no exercício
do Cargo de Reitor / UFBA
João Carlos Salles Pires da Silva
Rector
Universidade Federal da Bahia



Annex A

Name of the University	Università "G. d'Annunzio" di Chieti-Pescara
Websites	
General website of the university	https://www.unich.it/
Website for incoming exchange students	https://www.unich.it/didattica/international-partnership-and-cooperation-office
Academic calendar (lecture periods)	
Start / end dates - fall term	Mid/End September – December (start of academic year: 1 st semester)
Examination period(s)	September, January-February, and June-July
Start / end dates - spring term	Beginning March – June (2 nd semester)
Start / end dates - summer term	No Summer term
Admission & registration	
Nomination deadline for incoming exchange students	October 31 for the spring term April 31 for the fall term
Admission deadline for incoming exchange students	November 15 for the spring term May 15 for the fall term
Webpage: admission procedures	https://www.unich.it/didattica/international-partnership-and-cooperation-office
Local Contact Persons	
Address	International Partnership and Cooperation Office Via dei Vestini, 31 66100 Chieti, Italy
Contact for incoming exchange students	Dr Glaucio Conte + 39 0871 3556625 international@unich.it
Contact for outgoing exchange students	Dr Glaucio Conte + 39 0871 3556625 international@unich.it



Nome da universidade	Universidade Federal da Bahia
Websites	
Site geral da Universidade	WWW.UFBA.BR
Site para estudantes intercambistas	www.aai.ufba.br
Calendário acadêmico (períodos de aula)	
Datas de início / término - período de outono	Fevereiro a julho (1º semestre/UFBA)
Períodos de provas	
Datas de início / término - período de primavera	Agosto a dezembro (2º semestre/UFBA)
Datas de início / término - período de verão	Sem período de Verão
Admissão e registro	
Prazo para admissão de intercambistas	1º semestre até dezembro 2º semestre até junho
Página da Web: procedimentos de admissão	www.aai.ufba.br
Pessoas de contato locais	
Endereço	Palácio da Reitoria, Rua Augusto Viana S/Nº - Canela - Salvador
Contato para intercambistas incoming	Betânia Almeida – Coordenadora de Intercambio aai@ufba.br 00 55 71 32837025
Contato para intercambistas outgoing	Betânia Almeida – Coordenadora de Intercambio aai@ufba.br 00 55 71 32837025